



# Diário Oficial

## Eletrônico

Boituva, 09 de Agosto de 2019

Edição 652

### Decreto

**DECRETO Nº 2.484, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.**  
"DECLARA A INSERIBILIDADE DE BEM PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**FERNANDO LOPES DA SILVA**, Prefeito do Município de Boituva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO**, Laudo de Avaliação elaborado pela Comissão Municipal de Avaliação de Bens Inservíveis na data de 28/06/2019;

**CONSIDERANDO**, Parecer favorável do Departamento de Assuntos Jurídicos, em relação a inservibilidade dos bens;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam declarados como inservíveis para o serviço público os bens que compõem o patrimônio público municipal, descritos abaixo:

ITEM	Nº CADASTRO	DESCRIÇÃO DO BEM
1	7783	NO BREAK SMS
2	S/ ATIVO	NOTEBOOK POSITIVO NS: 1A480794A
3	27710	NOTEBOOK POSITIVO
4	28017	NOTEBOOK POSITIVO
5	28034	NOTEBOOK POSITIVO
6	27805	CARTEIRA ESCOLAR
7	31883	CARTEIRA ESCOLAR
8	10174	CARTEIRA ESCOLAR
9	31880	CARTEIRA ESCOLAR
10	31885	CARTEIRA ESCOLAR
11	45733	CARTEIRA ESCOLAR
12	10974	CARTEIRA ESCOLAR
13	41316	CARTEIRA ESCOLAR
14	10950	CARTEIRA ESCOLAR
15	6697	CARTEIRA ESCOLAR
16	11435	ARMÁRIO ROUPEIRO COM 16 PORTAS
17	30415	LONGARINA DE 03 LUGARES
18	18848	MESA
19	32443	MESA
20	2451	ESTUFA ESTERILIZAÇÃO E SECAGEM OLIDEF CZ
21	37306	ESTUFA ESTERILIZAÇÃO E SECAGEM OLIDEF CZ
22	35438	GAVETEIRO EM FORMICA 08 GAVETAS
23	16238	FOGÃO LUNA 04 BOCAS DAKO
24	18645	CADEIRA GIRATÓRIA EM TECIDO VERDE
25	33137	CADEIRA FIXA EM TECIDO VERDE
26	S/ ATIVO	CADEIRA FIXA EM TECIDO VERDE
27	32075	VENTILADORES DE PEDESTAL
28	53323	CADEIRA FIXA BASE METAL
29	53320	CADEIRA FIXA BASE METAL
30	53348	CADEIRA FIXA BASE METAL
31	53339	CADEIRA FIXA BASE METAL
32	53342	CADEIRA FIXA BASE METAL

**Art. 2º** - Os bens mencionados no artigo anterior foram avaliados pela comissão competente, que emitiu Laudo Circunstanciado de Avaliação.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Boituva, aos 08 de agosto de 2019

**FERNANDO LOPES DA SILVA**  
Prefeito de Boituva/SP

**DECRETO Nº 2.485, DE 09 DE AGOSTO DE 2019**

"Declara HÓSPEDE OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOITUVA, o Governador 2019-20 do Distrito Rotário 4621, Sr. Alziro Kuhne de Oliveira (Zilinho), e a Coordenadora Distrital 2019-20, Sra. Maristela Baptistuci Kuhne de Oliveira (Stela)."

**FERNANDO LOPES DA SILVA**, Prefeito do Município de Boituva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

- Considerando** que no dia 14 de agosto de 2019, este Município recebe o Governador 2019-20 do Distrito Rotário 4621, Sr. Alziro Kuhne de Oliveira (Zilinho), e a Coordenadora Distrital 2019-20, Sra. Maristela Baptistuci Kuhne de Oliveira (Stela), que realizarão visita oficial junto ao Rotary Club de Boituva e Rotary Club Boituva Sul, bem como visitarão o Hospital São Luiz situado nesta cidade, pois o mesmo recebeu doação de autoclave, através do subsídio global do Rotary Club;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica declarado **HÓSPEDE OFICIAL** deste Município de Boituva, o Governador 2019-20 do Distrito Rotário 4621, Sr. Alziro Kuhne de Oliveira (Zilinho), e a Coordenadora Distrital 2019-20, Sra. Maristela Baptistuci Kuhne de Oliveira (Stela), que realizarão visita oficial junto ao Rotary Club de Boituva e Rotary Club Boituva Sul, bem como visitarão o Hospital São Luiz situado nesta cidade.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de 09 de agosto de 2019.

Prefeitura de Boituva, aos 09 de agosto de 2019.

**FERNANDO LOPES DA SILVA**  
Prefeito do Município de Boituva/SP

Imprensa Oficial Eletrônico conforme a Lei Municipal n 2.682, de 29 de Junho de 2018.

#### Errata

**DECRETO Nº 2.482, DE 29 DE JULHO 2019**  
(Dispõe sobre circulação de veículos de carga e operação de carga na forma que menciona)

Publicada com incorreções na Edição 651 – página 01 - Jornal Oficial "Município de Boituva" do dia 09 de agosto de 2019:

#### ONDE SE LÊ:

**Art. 2º** – As restrições previstas no artigo anterior, não se aplicam nos seguintes casos:

**III** - Aos veículos cuja carga ou descarga, devidamente comprovado por nota fiscal ou outro meio legalmente válido, deva ser entregue em obras, residências, estabelecimentos comerciais, indústrias, órgãos públicos, e empreendimentos arquitetônicos deste Município.

#### LEIA-SE:

**Art. 2º** – As restrições previstas no artigo anterior, não se aplicam nos seguintes casos:

**III** - Aos veículos cuja carga, descarga, ou prestação de serviços, devidamente comprovado por nota fiscal ou outro meio legalmente válido, deva ser entregue ou realizado em obras, residências, estabelecimentos comerciais, indústrias, órgãos, e/ou departamentos públicos e empreendimentos arquitetônicos deste Município.

Prefeitura de Boituva, em 09 de agosto de 2019.

**FERNANDO LOPES DA SILVA**  
Prefeito de Boituva/SP

### Portaria

**PORTARIA 20.569 – DE 08 DE AGOSTO DE 2019** – INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

Prefeitura de Boituva, 08 de agosto de 2019.

**SAN THIAGO GARCIA DE ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Administração de Gestão Governamental

# Expediente

## Município de Boituva

Lei Municipal nº1023/97

Redação e diagramação: Divisão de Comunicação Social

Meio Eletrônico

Jornalista Responsável:  
Dulcineia Vitor  
MTB: 0084972/SP

E-mail: imprensa@boituva.sp.gov.br

Sede: Av. Tancredo Neves, 01 – Boituva-SP



## Órgão Oficial da Prefeitura

### PREFEITO

PROFESSOR FERNANDO LOPES DA SILVA

### VICE - PREFEITO

MARIA NASARÉ DA GUIA AZEVEDO

### GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BOITUVA

#### **Chefe de Gabinete**

Amauri Pinheiro

#### **Secretaria Municipal de Finanças**

Randal Bernardes Honório

#### **Secretaria Municipal de Administração e Gestão Governamental**

San Thiago Garcia de Araújo

#### **Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**

Patrícia Vianna de Souza

#### **Secretaria Municipal de Esportes, Juventude, Lazer e Cultura**

Sidney Satoshi Doi

#### **Secretaria Municipal de Educação**

Ellen Marinonio Coan

#### **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**

José Romeu Vichier Filho

#### **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania**

Evandro Emersom Camargo

#### **Secretaria Municipal de Saúde**

Elcio Ferreira Sena

#### **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano**

Rogério Lacerda Torel

#### **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais**

Claudecir Marques de Oliveira

#### **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura**

Carlos Rodolfo Araújo Cruz

#### **Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito**

Fábio Augusto Casemiro da Rocha